

Pregão Eletrônico

926284.32020 .6569 .5016 .30982849567



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00003/2020

Às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 260/2019 de 01/07/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 118/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de documentos de segurança e emissão de Carteira de Identidade Profissional (CIP), sob demanda, para atender às necessidades do CAU/BR e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, conforme especificações do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Descrição Complementar: Carteira de Identidade Profissional (CIP)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.187.066,6400

Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10000,00

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL

Descrição Complementar: Estação de captura

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 72

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.344.119,0700

Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10000,00

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 3.531.185,7100

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 1 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO
- 2 - IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.113.309/0001-47	VALID SOLUCOES SA	Não	Não	40.000	R\$ 78,5700	R\$ 3.142.800,0000	11/05/2020 17:54:10
	Marca: Própria						
	Fabricante: Próprio						
	Modelo / Versão: Próprio						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Documentos de Segurança e Emissão de Carteira de Identidade Profissional - CIP, sob demanda, para atender as necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, situado em Brasília/DF, e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2020 - Processo Administrativo nº 118/2019.						
03.514.896/0001-15	THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS,	Não	Não	40.000	R\$ 150,0000	R\$ 6.000.000,0000	11/05/2020 17:39:04

INDUSTRIA E
COME

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 3.1. A contratação de emissão e entrega das carteiras de identidade profissional, na modalidade demanda e nas condições estipuladas no Edital e Termo de Referência, nas quantidades estimadas de até 40.000 (quarenta mil) unidades de carteiras profissionais no período de vigência contratual. Esse quantitativo estimativo das carteiras que serão confeccionadas durante o contrato foi baseado no volume emitido nos anos anteriores e ainda no quantitativo prospectado para anos futuros, conforme consta no Apêndice I do termo de referência; CARACTERÍSTICAS DA CIP – DEFINITIVA 3.67. Modelo em cartão plástico policarbonato, em material resistente à água, com "chip" com capacidade para armazenar, simultaneamente, certificados dos tipos A1 e A3 com chaves privativas reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil). 3.68. Brasão de Armas da República Federativa do Brasil. 3.69. Indicação do órgão emitente, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). 3.70. Identificação como "Carteira de Identidade Profissional". 3.71. Número do registro. 3.72. Dados pessoais: a) Nome completo, não sendo admitida abreviação; b) Naturalidade, com indicação do nome da cidade e sigla da Unidade da Federação, não sendo permitida a abreviação do nome da cidade; c) Data de nascimento; d) Número do documento de registro civil, com indicação do órgão expedidor; e) Número do Cadastro de Pessoa Física; f) Se é doador de órgãos e tecidos humanos pós-morte, admitida a opção "não informado"; g) Filiação, não sendo admitida abreviação; e h) Tipo sanguíneo, admitida a opção "não informado". 3.73. Ano da colação de grau. 3.74. A informação de que se trata de um documento de identificação, válido em todo o território nacional. 3.75. Foto; 3.76. Identificação biométrica segundo as normas vigentes da identificação civil; 3.77. Data de expedição da carteira; 3.78. Espaço próprio para assinatura do arquiteto e urbanista, com o título profissional "Arquiteto(a) e Urbanista" e, se houver, o complemento "Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)"; e 3.79. Espaço próprio para assinatura do presidente do CAU/BR, com a descrição do nome completo, cargo e o nome do órgão emitente, por extenso. 3.80. No campo "nome completo", deverá ser prevista a inclusão de Nome Social, na forma prevista no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. 3.81. As Carteiras de Identificação Profissional Definitivas não terão prazo de validade, podendo ser alterado ao critério da CONTRATANTE. 3.82. No mesmo material da Carteira de Identificação Profissional (CIP) poderá a CONTRATANTE solicitar a impressão para outros fins, como carteira dos Conselheiros do CAU, carteiras funcionais e carteiras provisórias. Caso exista necessidade de alteração no layout da carteira, este será definido no âmbito da execução contratual, respeitados os prazos e condições de serviço estabelecidas no termo de referência; O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000.000,0000	03.514.896/0001-15	12/05/2020 10:00:08:843
R\$ 3.142.800,0000	33.113.309/0001-47	12/05/2020 10:00:08:843
R\$ 3.132.800,0000	03.514.896/0001-15	12/05/2020 10:16:29:320
R\$ 3.000.000,0000	33.113.309/0001-47	12/05/2020 10:17:53:710
R\$ 2.980.000,0000	33.113.309/0001-47	12/05/2020 10:25:59:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa	12/05/2020 10:51:07	Recusa da proposta. Fornecedor: THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COME, CNPJ/CPF: 03.514.896/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 3.132.800,0000. Motivo: A empresa terá a sua proposta recusada uma vez que o valor está acima do valor estimado.
Recusa	12/05/2020 10:51:21	Recusa da proposta. Fornecedor: VALID SOLUCOES S A, CNPJ/CPF: 33.113.309/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.980.000,0000. Motivo: A empresa terá a sua proposta recusada uma vez que o valor está acima do valor estimado.
Item cancelado no julgamento	12/05/2020 10:55:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: O grupo será cancelado pois as propostas foram altas e nenhuma empresa atingiu o valor estimado para o grupo, mesmo após reabertura da etapa de lances e negociação via chat.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.514.896/0001-15	THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COME	Não	Não	72	R\$ 46.800,0000	R\$ 3.369.600,0000	11/05/2020 17:39:04
	Marca: Própria						
	Fabricante: Próprio						
	Modelo / Versão: Próprio						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO DE CAPTURA 3.3. A CONTRATADA deverá fornecer,						

instalar e manter, em plenas condições de uso, as estações de captura. As estações de captura serão implantadas nas sedes dos CAU/UF ou em locais por estes indicados e operadas pelos agentes dos CAU/UF. Os endereços de entrega das estações de capturas constam no Apêndice II do termo de referência. 3.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos componentes necessários para captura de dados e imagens dos profissionais de arquitetura, que deverão ser implantados nos postos de identificação localizados nas sedes dos Conselhos Regionais ou locais definidos por esses. 3.5. O fornecimento e instalação dos kits de estação de captura fixa ou móvel será sob regime de cessão de uso e conforme a necessidade dos CAU/UF. As especificações dos kits de estação de captura que já existem nos CAU/UF, constam no Apêndice III do presente termo. A composição da estação de captura objeto deste certame é a seguinte: a) Pad de assinatura digital; b) Máquina fotográfica; c) Coletor biométrico; d) Tela de fundo na cor branca com suporte. 3.6. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e atualização dos periféricos componentes da estação de captura para que sejam compatíveis ao software de coleta; 3.7. O serviço de atendimento aos profissionais de arquitetura e as operações nas estações de captura é de responsabilidade da CONTRATANTE. 3.8. Nas sedes dos Conselhos Regionais ou em locais definidos por esses, será polo de captura ao vivo dos solicitantes das carteiras profissionais, com a digitação dos dados pessoais, coleta da imagem fotográfica, assinatura e impressão digital. Esses registros deverão ser mantidos na base de dados da CONTRATADA, e enviados para armazenamento também no SICCAU, para posterior impressão da carteira profissional. 3.9. Nos CAU/UF que já possuem estação de captura, o software de coleta deverá ser compatível com os periféricos já disponíveis. 3.10. Para atendimento das necessidades atuais do Conselho devem ser fornecidas 28 (vinte e oito) estações de captura, conforme previsto neste termo de referência. 3.10.1. A CONTRATANTE poderá requerer novas estações de captura conforme condições estabelecidas no item 3.13. 3.11. O envio das estações de captura às sedes do CAU/UF ou aos locais definidos por estes – durante todo o período do contrato - ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais ao CONTRATANTE. 3.12. Os custos do fornecimento das estações de captura nos termos do item 3.10 deverão compor o valor da impressão das carteiras profissionais disposto nos itens 3.1 e 3.2 do presente termo de referência, nos valores consignados no item 1 da Proposta Comercial apresentada conforme modelo constante no Apêndice VI deste Termo de Referência. 3.13. Caso haja a necessidade de um número maior de equipamentos de coleta, a CONTRATANTE poderá solicitar equipamentos adicionais dentro da vigência do contrato. 3.13.1. Na hipótese do item 3.13, a CONTRATADA fará jus ao pagamento específico pelo fornecimento das estações de captura adicionais, conforme valores consignados no item 2 da Proposta Comercial apresentada, nos termos previstos neste documento de referência. 3.13.2. O número máximo de estações adicionais contratadas no formato indicado no item 3.10.1 será de 72 (setenta e duas), respeitados ainda os acréscimos e supressões previstos na legislação. SOFTWARE DE COLETA BIOMÉTRICA 3.14. Fornecimento, manutenção, correção e evolução, quando definido pela CONTRATANTE, conforme prazos estabelecidos por este, e durante todo o período do contrato, incluindo todas as atualizações havidas nesse período, do software de coleta biométrica a ser instalado nos equipamentos de estações de captura dos CAU/UF, conforme termo de referência e demais informações do edital; O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

33.113.309/0001-47 VALID Não Não 72 R\$ 73.823,4300 R\$ 5.315.286,9600 11/05/2020 17:54:10
SOLUCOES S A

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecer, prestar suporte e manutenção de Estações de Captura para Coleta Biométrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2020 - Processo Administrativo nº 118/2019.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.315.286,9600	33.113.309/0001-47	12/05/2020 10:00:08:843
R\$ 3.369.600,0000	03.514.896/0001-15	12/05/2020 10:00:08:843
R\$ 5.000.000,0000	33.113.309/0001-47	12/05/2020 10:15:15:017
R\$ 4.900.000,0000	33.113.309/0001-47	12/05/2020 10:17:27:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa	12/05/2020 10:51:07	Recusa da proposta. Fornecedor: THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COME, CNPJ/CPF: 03.514.896/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 3.369.600,0000. Motivo: A empresa terá a sua proposta recusada uma vez que o valor está acima do valor estimado.
Recusa	12/05/2020 10:51:21	Recusa da proposta. Fornecedor: VALID SOLUCOES S A, CNPJ/CPF: 33.113.309/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 4.900.000,0000. Motivo: A empresa terá a sua proposta recusada uma vez que o valor está acima do valor estimado.
Item cancelado no julgamento	12/05/2020 10:55:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: O grupo será cancelado pois as propostas foram altas e nenhuma empresa atingiu o valor estimado para o grupo, mesmo após reabertura da etapa de lances e negociação via chat.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
33.113.309/0001-47	VALID SOLUCOES S A	Não	Não	-	R\$ 8.458.086,9600	11/05/2020 17:54:10

03.514.896/0001-15 THOMAS GREG & SONS Não Não - R\$ 9.369.600,0000 11/05/2020
 GRAFICA E SERVICOS, 17:39:04
 INDUSTRIA E COME

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	12/05/2020 10:12:03	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	12/05/2020 10:23:06	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Em prol da consecução do melhor preço..
Encerrada Disputa Aberta	12/05/2020 10:33:56	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/05/2020 10:33:56	Item encerrado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/05/2020 10:01:53	Bom dia senhores licitantes! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2020, cujo objeto é a contratação de fornecimento de documentos de segurança e emissão de Carteira de Identidade Profissional (CIP), sob demanda, para atender às necessidades do CAU/BR e CAU/UFs.
Pregoeiro	12/05/2020 10:04:15	O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, conforme estabelece o inciso III do art. 19, do Decreto nº 10.024/2019.
Pregoeiro	12/05/2020 10:04:30	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme estabelece o inciso IV do art. 19, do Decreto nº 10.024/2019.
Pregoeiro	12/05/2020 10:04:52	Informo que somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as exigências do edital. Caso o vencedor não apresente todos os documentos exigidos, incorrerá nas sanções aplicáveis, previstas no instrumento convocatório.
Pregoeiro	12/05/2020 10:05:10	Peço atenção especial para as novas regras do pregão eletrônico estabelecidas pelo Decreto nº 10.024/2019. No presente certame será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	12/05/2020 10:05:25	A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	12/05/2020 10:05:43	A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Pregoeiro	12/05/2020 10:05:58	Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
Pregoeiro	12/05/2020 10:06:16	Lembramos que, conforme previsto no edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Pregoeiro	12/05/2020 10:07:18	Destacamos que os lances contemplarão o valor global do contrato, que terá prazo de duração de 36 meses.
Pregoeiro	12/05/2020 10:09:42	Prezados licitantes, peço especial atenção: a valor do melhor lance cadastrado está mais do que o dobro do valor referencial.
Pregoeiro	12/05/2020 10:11:20	Sendo assim, peço que que melhorem suas ofertas na disputa de lances pois não temos autorização para contratar acima do valor estimado.
Pregoeiro	12/05/2020 10:12:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/05/2020 10:17:28	Por favor, melhorem suas ofertas. Façam lances competitivos.
Pregoeiro	12/05/2020 10:19:30	O melhor lance ainda está muito acima do valor autorizado para esta contratação.
Pregoeiro	12/05/2020 10:21:29	O prazo já está se encerrando, por favor melhorem suas ofertas.
Pregoeiro	12/05/2020 10:23:06	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/05/2020 10:24:02	Reabri o prazo para envio de lances em prol de conseguirmos melhores lances, pois o valor está muito acima do estimado.
Pregoeiro	12/05/2020 10:26:32	Informo que se não atingir o valor estimado, este pregão restará frustrado e não haverá ganhadores, pois não poderemos contratar acima do valor autorizado.

Pregoeiro	12/05/2020 10:27:06	Sendo assim, peço que ofertem os seus melhores lances.
Pregoeiro	12/05/2020 10:31:48	O tempo está se esgotando.
Pregoeiro	12/05/2020 10:33:56	A etapa aberta do item G1 foi encerrada.
Sistema	12/05/2020 10:33:57	O item G1 está encerrado.
Sistema	12/05/2020 10:33:57	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	12/05/2020 10:37:08	Para THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COME - Prezado licitante, bom dia. O valor ofertado está muito acima do valor estimado. Há a possibilidade de negociação do valor ofertado?
03.514.896/0001-15	12/05/2020 10:38:05	Sr. pregoeiro, qual o valor estimado do CAU BR?
Pregoeiro	12/05/2020 10:40:26	Para THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COME - Valor estimado global: R\$ 3.531.185,71. Valor estimado item 1: R\$ 2.187.066,64. Valor estimado item 2: 1.344.119,07.
03.514.896/0001-15	12/05/2020 10:43:45	Sr. pregoeiro, infelizmente, o valor estimado está muito abaixo do praticado em mercado. O valor ofertado em disputa é nosso valor final.
Pregoeiro	12/05/2020 10:45:07	Para THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COME - Ok, obrigado.
Pregoeiro	12/05/2020 10:45:23	Para VALID SOLUCOES S A - Prezado licitante, bom dia. O valor ofertado está muito acima do valor estimado. Há a possibilidade de negociação do valor ofertado?
33.113.309/0001-47	12/05/2020 10:47:48	Bom dia Sr. Pregoeiro, conquanto lamentemos informamos que não há possibilidade de alcançarmos o valor estimado de R\$ 3.531.185,71, pois o mesmo não reflete a realidade do mercado atual.
Pregoeiro	12/05/2020 10:49:12	Para VALID SOLUCOES S A - ok, obrigado.
Pregoeiro	12/05/2020 10:49:54	Sendo assim, nosso pregão ficou frustrado e será cancelado. Obrigado pela participação de todos, até mais!
Sistema	12/05/2020 10:55:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/05/2020 10:56:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/05/2020 às 11:26:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/05/2020 10:55:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/05/2020 10:56:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/05/2020 às 11:26:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 12 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JUNIOR
Pregoeiro Oficial

LEILA OLIVEIRA CARREIRO
Equipe de Apoio

ALESSANDRO DE SOUZA ALVES
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

